ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.827/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Farmácia Básica, com aquisição de material de consumo e permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|-----------------|--------|-------------------|--------------------|-----------------------|--|--|-----------------------------|-----------|
| 02/007 | 10 | 301 | 0024 | 1 | 229 | 3.3.90.30.00.00 | 03.07.51 | R\$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Farmácia Básica | Projeto | Programa Nacional da Assistência Farmacêutica QUALIFAR SUS | Material de Consumo | Assistência Farmacêutica | 20.000,00 |
| 02/007 | 10 | 301 | 0024 | 1 | 229 | 4.4.90.52.00.00 | 03.07.51 | R\$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Farmácia Básica | Projeto | Programa Nacional da Assistência Farmacêutica QUALIFAR SUS | Equipamentos e Material Permanente | Assistência Farmacêutica | 41.400,00 |
| • | • | • | | • | | | Total | 61.400,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de setembro de 2018

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA Assessor Jurídico - OAB/RO 6945